



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

---

### LEI Nº 70 DE JANEIRO DE 2017

**Dispõe sobre a destinação de 900m<sup>2</sup>, de área pública municipal, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, conforme planta em anexo, para edificação da Delegacia Integrada de Polícias do Município de Inhapi/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica destinado um terreno público municipal com 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta em anexo, localizado na quadra Q2, Setor 102, Bairro Alto da Serra, Lote 04, na Avenida Senador Rui Palmeira, Inhapi/AL, constante no memorial descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de imóveis de Mata Grande, Estado de Alagoas, para edificação da Delegacia Integrada de Polícias do Município de Inhapi/AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 25 de Janeiro de 2017.

**José Cícero Vieira**  
Prefeito